LEI N° 1.947 / 2006

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

- **Art.** 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar até o limite de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), de acordo com as disposições constantes na Lei Federal 4.320/64, na seguinte dotação constante da Lei Orçamentária do exercício de 2006:
- 01 01 01 03 0101 4.004 Manutenção de despesas com viagens, congressos, solenidades e eventos
- 33 90 14 Diárias..... R\$ 4.000,00
- **Art. 2º** Como recurso à abertura do referido crédito suplementar, fica autorizada a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:
- 01 01 01 03 0101 3.002 Adquirir equipamentos, móveis e livros para a Biblioteca
- 44 90 52 Equipamentos e Material permanente...... R\$ 4.000,00
- **Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 27 de Novembro de 2006.

GILBERTO NOGUEIRA CELLET Prefeito Municipal